

Comunicados
 Comunicado Indeferimento 016/2011
 Nos termos do art. 3º da Deliberação Consema 08/1999, de 24/03/1999, a CETESB torna público que conforme o Parecer Técnico 36496/11/IE, indeferiu o pedido de Licença Prévia para Implantação da Barragem de Uso Múltiplo, de responsabilidade da empresa (Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAE). No município de São João da Boa Vista, o qual foi solicitado através do Relatório Ambiental Preliminar - RAP no Processo SMA 42/2011.

Comunicado Indeferimento 015/2011
 Nos termos do art. 3º da Deliberação Consema 08/1999, de 24/03/1999, a CETESB torna público que conforme o Parecer Técnico 48619/11/IEUM, indeferiu o pedido de Licença Prévia para Implantação de atividade minerária, de responsabilidade da empresa (CBE - Companhia Brasileira de Equipamento). No município de Ribeirão Grande, o qual foi solicitado através do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA no Processo SMA 064/2010.

Arquivamento IE 013/2011
 A CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO SP torna público que o processo abaixo relacionado foi arquivado considerando o Ofício 127/2011/IE.
 Processo: 4008/2009
 Interessado: RESIDENCIAL COSTÃO DO FAROL LTDA
 Empreendimento: IMPLANTAÇÃO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTÃO DO FAROL
 Município: SÃO SEBASTIÃO
 Termo de Referência 018/2011

Nos termos do art. 3º da Deliberação Consema 08/1999, de 24/03/1999, a CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO SP torna público que conforme Parecer Técnico 17216/11/TA/TAEU de 28/02/2011, foi solicitada, para continuidade da análise do pedido de Licença Prévia, a elaboração de EIA e RIMA para o empreendimento abaixo relacionado. De acordo com a Resolução SMA 42/94, de 29/12/94 e Resolução SMA 54/04 de 30/11/2004, fica estabelecido o prazo de 180 dias.

Processo: 181/2010
 Interessado: VERA CRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 Empreendimento: LOTEAMENTO BAIRRO SANTA PAULA
 Município: CAMPINAS
 Termo de Referência 018/2011
 Nos termos do art. 3º da Deliberação Consema 08/1999, de 24/03/1999, a

A CETESB – Companhia Ambiental do Estado SP torna público que conforme Parecer Técnico 17216/11/TA/TAEU de 28/02/2011, foi solicitada, para continuidade da análise do pedido de Licença Prévia, a elaboração de EIA e RIMA para o empreendimento abaixo relacionado. De acordo com a Resolução SMA 42/94, de 29/12/94 e Resolução SMA 54/04 de 30/11/2004, fica estabelecido o prazo de 180 dias.

Processo: 181/2010
 Interessado: Vera Cruz Empreendimentos Imobiliários Ltda
 Empreendimento: Loteamento Bairro Santa Paula
 Município: Campinas
 Termo de Referência 019/2011
 Nos termos do art. 3º da Deliberação Consema 08/1999, de 24/03/1999, a

CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO SP torna público que conforme Parecer Técnico 006/11/IPSR de 22/06/2011, foi solicitada, para continuidade da análise do pedido de Licença Prévia, a elaboração de EIA e RIMA para o empreendimento abaixo relacionado. De acordo com a Resolução SMA 42/94, de 29/12/94 e Resolução SMA 54/04 de 30/11/2004, fica estabelecido o prazo de 180 dias.

Processo: 30/2011
 Interessado: ESTRE AMBIENTAL S/A
 Empreendimento: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS - CGR
 Município: PAULÍNIA
 Termo de Referência 019/2011
 Nos termos do art. 3º da Deliberação Consema 08/1999, de 24/03/1999, a

CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO SP torna público que conforme Parecer Técnico 006/11/IPSR de 22/06/2011, foi solicitada, para continuidade da análise do pedido de Licença Prévia, a elaboração de EIA e RIMA para o empreendimento abaixo relacionado. De acordo com a Resolução SMA 42/94, de 29/12/94 e Resolução SMA 54/04 de 30/11/2004, fica estabelecido o prazo de 180 dias.

Processo: 30/2011
 Interessado: ESTRE AMBIENTAL S/A
 Empreendimento: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS - CGR
 Município: PAULÍNIA
 Plano de Trabalho 002/2011

Nos termos do art. 3º da Deliberação Consema 08/1999, de 24/03/1999, a CETESB – Companhia Ambiental do Estado SP torna público que conforme Parecer Técnico 44.220/11/TAEM de 1/2011, foi solicitada, para continuidade da análise do pedido de Licença Prévia, a elaboração de EIA/RIMA para o empreendimento abaixo relacionado. De acordo com a Resolução SMA 42/94, de 29/12/94 e Resolução SMA 54/04 de 30/11/2004, fica estabelecido o prazo de 180 dias para a apresentação do PLANO DE TRABALHO.

PA 46/00047/2007
 Interessado: Companhia Mineradora Geral - COMINGE
 Empreendimento: Extração de DOLOMITO
 Município: Bom Sucesso de Itararé

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL

Comunicado
 Prorrogação de Prazo - EIA/RIMA - 015/2011
 Processo: 89/2009
 Interessado: MINERAÇÃO FROTEIRA LTDA
 Empreendimento: EXTRAÇÃO DE MINERAIS
 Município: ITAPEVA
 Assunto: Solicitação de Prorrogação de Prazo para Entrega do EIA/RIMA solicitada no Ofício S/Nº de 27/06/2011 da (MINERAÇÃO FROTEIRA LTDA), DEFERIDO, conforme Ofício 073/2011/IE, concede 180 (cento e oitenta) dias.
 Prorrogação de Prazo - EIA/RIMA - 016/2011
 Processo: 1632/2008
 Interessado: COMPANHIA CITY DE DESENVOLVIMENTO
 Empreendimento: IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO CITY FAZENDA ACARAU
 Município: BERTIOGA
 Assunto: Solicitação de Prorrogação de Prazo para Entrega do EIA/RIMA solicitada no Ofício S/Nº de 22/06/2011 da (GAIA CONSULTORIA AMBIENTAL), DEFERIDO, conforme Ofício 125/2011/IE, concede 180 (cento e oitenta) dias.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado
 PAUTA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA-BIÊNIO 2011/2012
 DATA DA REALIZAÇÃO: 18/08/2011
 HORÁRIO 09h30
 HORA DO EXPEDIENTE
 I - COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA
 II - RELATOS DA SECRETARIA
 III - MOMENTO DO PROCURADOR
 IV - MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR
 V - MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS
 ORDEM DO DIA
 PROCESSO: 18575-753844/2011
 INTERESSADO: Elival da Silva Ramos
 LOCALIDADE: São Paulo
 ASSUNTO: Afastamento do Procurador Geral do Estado para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, participar da "XXVIIª Mesa Redonda Internacional de Justiça Constitucional", promovido pelo "Instituto Louis Favoreu-Grupo de Estudos e Pesquisas sobre a Justiça Constitucional", vinculado à "Universidade Paul Cézanne – Aix-Marseille III", no período de 02 a 12 de setembro de 2011, a ser realizada em Aix-En-Provence, França.

RELATOR: Conselheiro Adalberto Robert Alves
 PROCESSO: 1000724-524848/2011
 INTERESSADO: Procuradoria Geral do Estado
 LOCALIDADE: São Paulo
 ASSUNTO: Proposta de alteração do artigo 54, parágrafo único, da Lei Orgânica da PGE.
 RELATOR: Conselheiro Luciano Correa de Toledo

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ

Comunicado PR-3.G nº 04, de 16-8-2011
 A Procuradoria Regional de Taubaté – PR-3, nos termos do artigo 4º, parágrafo único, da Deliberação CPGE nº 67/05, comunica a todos os Procuradores do Estado de São Paulo interessados, independentemente da área ou unidade de classificação, que no período de 17 a 23 de agosto de 2011, estarão abertas as inscrições para preenchimento de 2 (duas) vagas para integrar a Comissão de Concurso para admissão de Estagiários de Direito na Procuradoria Regional de Taubaté - Seccional de São José dos Campos
 O requerimento de inscrição, conforme modelo em anexo, deverá ser entregue no setor de protocolo da Procuradoria Regional de Taubaté, localizado na Avenida Independência, nº 1079, Independência, Taubaté, CEP 12031-001, das 08 às 18 horas, ou enviado por notes para a Procuradora do Estado Assistente Laisa Arruda Mandu, ou para o tel./fax (12) 3621-4861.

Havendo mais inscrições que vagas, será realizado sorteio no dia 25 de agosto de 2011, às 14 horas, no Gabinete da Procuradoria Regional, para composição da Comissão, ficando os remanescentes na ordem de sorteio como suplentes.

Constituída a Comissão, a Procuradora do Estado respondendo pelo expediente da Procuradoria Regional designará seu Presidente, que coordenará os trabalhos e decidirá as questões sobre as quais não tenha havido consenso entre os integrantes da Comissão.

O certame será regido por edital e os membros da Comissão desenvolverão as seguintes atividades: a) divulgação do concurso; b) divulgação de todas as informações no site da Procuradoria Geral do Estado: www.pge.sp.gov.br; c) elaboração das questões da prova, com respectivo gabarito; d) aplicação da prova; e) correção da prova; f) elaboração da lista de inscritos; g) elaboração da lista de classificação dos candidatos aprovados por Seccional; h) elaboração do relatório final do certame; i) participação em todas as reuniões necessárias ao planejamento e realização do Concurso.

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
 ILUSTRÍSSIMA SENHORA PROCURADORA DO ESTADO RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ

_____, Procurador(a) do Estado, classificado(a) na Procuradoria _____, domiciliado em _____, Estado de São Paulo, residente na _____,

_____, telefone(s) nº(s) _____, vem requerer sua inscrição para integrar a Comissão de Concurso de Estagiários de Direito na Procuradoria Regional de Taubaté.

Termos em que, Pede deferimento. Taubaté, ____ de _____ de 2011.

 assinatura do(a) interessado(a)

CENTRO DE ESTUDOS

ESCOLA SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria ESPGE n.º 5, de 15-8-2011

A Procuradora do Estado Diretora da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado, com fundamento no artigo 15, inciso III do Regimento Interno da ESPGE e prévia homologação do Conselho Curador, na reunião realizada no dia 09.06.2011, resolve:

Artigo 1.º - Designar para atuarem como Monitoras junto à Coordenação da Disciplina de Filosofia, nos Cursos de Especialização em Direito Ambiental e Direitos Humanos, Módulos I e II, respectivamente, no 2.º semestre de 2011: 1. Alessandra Ferreira de Araujo Ribeiro, RG nº 21.788.623-1; 2. Julia Cara Giovannetti, RG nº 28.559.584-2.

Artigo 2.º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor, De 16-8-2011 - PR-RMSP/TCF/1963/11
 Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/ CONDUTOR
05562-A	05/08/2011	JME 7526	EXPRESSO TRANSPORTES KAÇULLA LTDA EPP
05582-A	05/08/2011	DJF 2704	BREDA TRANSPORTES E SERVIÇOS S/A

De 16-8-2011 - PR-RMSP/TCR/1964/11
 Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretária dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/ CONDUTOR
15257-A	05/08/2011	DTD 1987	OLAVO JACINTO DE OLIVEIRA

De 16-8-2011 - PR-RMSP/TCR/1965/11
 Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Retirada de Veículo de Circulação, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 60 - Inciso II. Condução do Veículo por pessoa não habilitada.

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/ CONDUTOR
02050-A	06/08/2011	DPE 8216	DAILTON LACERDA DOS SANTOS
02082-A	07/08/2011	FFE 1043	MARIA REGINA FERREIRA TRANSPORTES - ME
02102-A	03/08/2011	DSF 9697	PAULO ROGERIO FERREIRA GUARULHOS ME

De 16-8-2011 - PR-RMSP/TCR/1966/11
 Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Retirada de Veículo de Circulação, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 60 - Inciso II. Condução do Veículo por pessoa não habilitada.

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/ CONDUTOR
02077-A	08/08/2011	BUS 8339	JOAQUIM MOREIRA DA FONSECA
02083-A	08/08/2011	DTE 7750	DONIZETE APARECIDO DE FREITAS

De 16-8-2011 - PR-RMSP/TCF/1967/11
 Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/ CONDUTOR
05606-A	08/08/2011	CNI 0291	LADY ANNA TRANSPORTES LTDA ME

De 16-8-2011 - PR-RMSP/TCF/1968/11
 Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/ CONDUTOR
01730-C	05/08/2011	DAH 7814	VIAÇÃO MIMO LTDA

De 16-8-2011 - PR-RMSP/TCF/1969/11
 Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretária dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/ CONDUTOR
01730-C	05/08/2011	EDF 5505	RIDARP CONSTRUÇÕES LTDA

De 16-8-2011 - PR-RMSP/TCR/1970/11
 Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretária dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/ CONDUTOR
15299-A	09/08/2011	EQJ 2074	SAULO GARCIA GUIMARAES ME

De 16-8-2011 - PR-RMSP/TCR/1971/11
 Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Retirada de Veículo de Circulação, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 60 - Inciso II. Condução do Veículo por pessoa não habilitada.

APRC	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/ CONDUTOR
01841-A	09/08/2011	DVT 3380	CARLOS MAURICIO CASATTI TRANSPORTES - ME

De 16-8-2011 - PR-RMSP/TCF/1972/11
 Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretária dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/ CONDUTOR
01867-C	08/08/2011	EBH 1244	FABIANO OLIVEIRA SEMMLER

De 16-8-2011 - PR-RMSP/TCF/1973/11
 Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/ CONDUTOR
01869-C	09/08/2011	BWC 2995	TEAC TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME

De 16-8-2011 - PR-RMSP/TCR/1974/11
 Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Retirada de Veículo de Circulação, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 60 - Inciso II. Condução do Veículo por pessoa não habilitada.

APRC	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/ CONDUTOR
02090-A	10/08/2011	DPC 3757	ANTONIO DOS SANTOS AZEVEDO

De 16-8-2011 - PR-RMSP/TCF/1975/11
 Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretária dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/ CONDUTOR
05559-A	09/08/2011	CUA 8225	EMPRESA DE TRANSPORTES MAIRIPORÃ LTDA
05560-A	10/08/2011	CZC 8373	EMPRESA DE TRANSPORTES MAIRIPORÃ LTDA

De 16-8-2011 - PR-RMSP/TCF/1976/11
 Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/ CONDUTOR
05611-A	10/08/2011	ABB 4289	ANCLTUR TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME

De 16-8-2011 - PR-RMSP/TCF/1977/11
 Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/ CONDUTOR
01734-C	11/08/2011	BTB 8798	JR. DE SEIXAS LOCAÇÃO - ME

De 16-8-2011 - PR-RMSP/TCF/1978/11
 Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretária dos Transportes Metropolitanos.</